



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 089, de 18 de dezembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar, até o final do ano letivo de 2024 e/ou enquanto não tiver banca de concursados, limitado a 27/12/2024, os contratos temporários de 04 (quatro) Monitores Educacionais e Sociais, para atender demandas de profissionais designados para a Direção, afastamentos temporários ou exonerados, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, atendendo excepcional interesse público, até o final do ano letivo de 2024, e/ou enquanto não tiver banca de concursados, limitado a 27/12/2024, os contratos temporários de 04 (quatro) Monitores Educacionais e Sociais, para atender demandas de profissionais designados para a Direção, afastamentos temporários ou exonerados, autorizados pelas Leis Municipais nº 2788/2022 e 2812/2022.

Art. 2º. Em caso de ocorrer recesso escolar e/ou suspensão das atividades educacionais durante a vigência do contrato temporário, poderão ser concedidas as férias, na proporcionalidade a que fizer jus, seguido da suspensão do contrato, sem remuneração, até o efetivo retorno às atividades.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de dezembro de 2023.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 089/2023.

Santa Clara do Sul, 18 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelas Leis Municipais nº 2788 e 2812, ambas de 2022, o Município foi autorizado a contratar temporariamente vários cargos, dentre estes, o Monitor Educacional e Social, em substituição a titulares designados para a Direção de Escola, substituições de afastamentos e licenças temporárias ou ainda atender demandas de exonerações.

No ano de 2022, foi realizado o Concurso Público para suprir as exonerações, entretanto, apesar do prazo de validade do Certame ainda estar vigente, todos os candidatos aprovados e classificados foram nomeados, mas não supriram as necessidades. Neste momento, está na fase de contratação de empresa, para novo Processo de Concurso Público para diversos cargos, incluído o de Monitor Educacional e Social.

Considerando a imprescindibilidade destes profissionais no atendimento das crianças, necessitamos manter e prorrogar 04 contratos temporários de Monitor Educacional e Social, no ano letivo de 2024, enquanto não for concluído o Concurso e houver candidatos classificados que aceitem as vagas.

Certos da habitual compreensão dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

Ao Senhor,
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.